PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Macaé, 29/09/2026

PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIA — NATAL MAGIA 2026

Anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) — Integrante do Item 16 (Análise de Riscos da Contratação)
Referência: Processo SEI-020969/2026 — Pregão Eletrônico — Secretaria Municipal de Turismo

Alteração 1 - 28 de setembro de 2026

1. Objeto e Finalidade

O presente planejamento de contingência disciplina os procedimentos a serem adotados na hipótese de superveniência de fatos que inviabilizem, total ou parcialmente, a utilização dos locais originalmente previstos para a instalação das estruturas decorativas e atrativos do evento Natal Magia 2026, notadamente quanto ao avanço do mar registrado em trecho da Orla da Praia dos Cavaleiros, nas proximidades do Hotel Royal.

Registra-se que a ocorrência mencionada não atinge os locais previstos para a montagem (Lagoa de Imboassica e Praia Campista), situados em área distinta da atingida pelo fenômeno. O presente instrumento visa, contudo, assegurar a continuidade e a adequada execução do objeto, em observância ao princípio do planejamento e à motivação administrativa, conforme recomendação da Controladoria-Geral do Município.

Em cumprimento à recomendação do parecer jurídico da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias (id. 0738986), o presente planejamento é emitido como instrumento de ANÁLISE DE RISCOS da fase preparatória, integrando o Item 16 do Estudo Técnico Preliminar, e não como cláusula contratual autônoma.

2. Fundamentação Legal

A elaboração deste planejamento fundamenta-se, primordialmente, no *art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021*, que exige que o Estudo Técnico Preliminar contenha a análise dos riscos que podem impedir a execução plena ou parcial do objeto, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação. Trata-se, portanto, de elemento da fase preparatória de planejamento, integrante do Item 16 do ETP (Análise de Riscos da Contratação).

Complementarmente, os riscos aqui identificados serão transpostos à matriz de alocação de riscos do futuro contrato, nos termos do *art. 22 da Lei nº 14.133/2021*, que determina a atribuição objetiva, a cada parte, das responsabilidades que deverá suportar diante da ocorrência dos riscos elencados, bem como aos *arts. 124 e 125 da mesma Lei*, aplicáveis às alterações contratuais unilaterais e por acordo, caso a contingência exija adaptação do local de execução. Os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da proporcionalidade (*art. 5º da Lei nº 14.133/2021*)

orientam a presente análise.

3. Cenários de Risco Considerados

Cenário de Risco	Probabilidade	Impacto	Detalhamento da Situação
A) Avanço do mar / erosão costeira em trechos da orla	Baixa	Alto	Ocorrência em área distinta da montagem; impacto elevado caso venha a atingir diretamente os locais projetados.
B) Alagamento ou instabilidade do solo nas áreas de montagem	Baixa	Alto	Instabilidade geomecânica ou saturação hídrica que comprometa a capacidade de suporte das bases estruturais.
C) Indisponibilidade ou insuficiência de energia elétrica	Baixa	Médio	Falhas de suprimento da rede concessionária ou atraso na ligação de pontos provisórios de carga.
D) Interferências urbanísticas ou de segurança pública	Baixa	Médio	Demandas supervenientes de ordenamento urbano, tráfego ou intervenções recomendadas pelas autoridades de segurança.

4. Locais Originais e Alternativos de Instalação

Grupo de Estruturas / Atrativos	Local Original	Local Alternativo	Observações Técnicas

Árvore flutuante (39m) e Águas Dançantes	Lagoa de Imboassica	Praia da Imbetiba	Depende de espelho d'água e condições seguras de ancoragem e amarração.
Árvores de grande porte e túnel mezanino	Praia Campista	Praia da Imbetiba	Exige validação de incidência de ventos, estabilidade do solo e recuo seguro da faixa de areia.
Vila do Papai Noel (casa, carrossel, trenzinho)	Praia Campista	Praia da Imbetiba	Estrutura modular, com elevada capacidade de adaptação topográfica e espacial.
Pista de gelo, escorrega e quiosques	Avenida Atlântica	Praia da Imbetiba	Demanda estrutura de piso contínuo com regularidade de nivelamento e alta capacidade de carga.
Iluminação de fachadas e ornamentos	Fachadas definidas	Av. Presidente Sodré (Prefeitura)	Ajuste pontual de endereços e remanejamento dos pontos de fixação aérea.
Árvore natalina e elementos menores	Logradouros definidos	Av. Presidente Sodré (Prefeitura)	Fácil adaptação técnica e compatibilização rápida de infraestrutura.
Barraquinhas / Quiosques temáticos	Área do evento (orla)	Praia da Imbetiba	Impacto reduzido na logística de transporte e montagem.

A relação acima é indicativa, contemplando as alternativas preferenciais compatíveis com o projeto do evento. A definição final do local alternativo dependerá de validação técnica quanto à viabilidade do solo, fornecimento de energia, segurança do público, logística de montagem e acessibilidade.

5. Procedimentos de Acionamento

5.1. A fiscalização do contrato realizará verificação prévia dos locais de instalação

antes do início da montagem e acompanhamento contínuo durante a execução, com registro fotográfico e nota técnica.

5.2. Verificada a impossibilidade, total ou parcial, de utilização de um local originalmente previsto, a fiscalização deverá:

1. Comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Obras, solicitando avaliação técnica de viabilidade dos locais alternativos;

2. Apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a indicação do local alternativo tecnicamente viável, acompanhada da justificativa;

3. Registrar nos autos a nota técnica com a motivação da escolha, o impacto sobre o cronograma e os quantitativos, e as providências adotadas;

4. Comunicar a contratada para adequação do planejamento de execução, sem alteração das especificações técnicas dos itens.

5.3. O acionamento da contingência não altera as especificações técnicas, os quantitativos nem o valor contratual, salvo se a alternativa demandar ajustes que, comprovadamente, impliquem variação dos custos de instalação e desinstalação — hipótese em que se aplicarão as regras de alteração contratual dos *arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021*.

6. Impactos Esperados no Cronograma

Fase do Cronograma	Data Prevista Original	Impacto Estimado na Contingência	Medida Mitigadora
Montagem e instalação	Até 14/11/2026	Postergação de até 15 dias	Acionamento tempestivo das áreas técnicas de apoio.
Inauguração	20/11/2026	Deve ser preservada	Prioridade na montagem e comissionamento dos itens críticos.
Operação e manutenção	21/11/2026 a 03/01/2027	Sem impacto	Manutenção preventiva e corretiva conforme plano de operação.
Desmontagem	04/01/2027 a 10/01/2027	Sem impacto	Execução nos prazos e perímetros definidos no plano final.

Na hipótese de acionamento da contingência, a fiscalização e a Secretaria Municipal de Obras atuarão de modo a preservar a data de inauguração, priorizando a instalação dos itens de maior apelo do evento e redistribuindo o cronograma de montagem.

7. Matriz de Alocação de Responsabilidades

Em estrita observância ao *art. 22 da Lei nº 14.133/2021*, os riscos associados à necessidade de contingenciamento espacial do evento são estruturados conforme a matriz a seguir:

Risco	Responsável pela Suportabilidade	Providência
Impossibilidade de uso de local originalmente previsto (avanço do mar, alagamento, instabilidade de solo)	Administração (Contratante)	Acionamento do presente plano, indicação de local alternativo tecnicamente validado, sem alteração de especificações, quantitativos ou valor contratual.
Custos de adaptação da montagem ao local alternativo que comprovadamente impliquem variação de custos de instalação e desinstalação	Administração (nos termos do art. 22, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021)	Suportados pela Administração quando decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato da Administração, mediante formalização de alteração contratual nos moldes dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Atrasos na execução decorrentes da contingência	Contratada	Adequação tempestiva do planejamento de execução, comunicação imediata de impedimentos e observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR).
Danos às estruturas decorrentes de montagem inadequada no local alternativo	Contratada	Responsabilidade técnica exclusiva, com apresentação prévia de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e projetos executivos devidamente assinados por responsáveis técnicos habilitados.

Validação técnica dos locais alternativos	Administração (Fiscalização do contrato, com apoio da Secretaria Municipal de Obras)	Avaliação prévia e emissão de laudo de viabilidade de solo, energia, segurança, logística e acessibilidade.

A alocação acima será reproduzida na matriz de alocação de riscos do Termo de Referência e do futuro contrato, nos termos do *art. 22 da Lei nº 14.133/2021*, garantindo que cada parte suporte objetivamente as responsabilidades que lhe cabem.

8. Disposições Finais

8.1. O presente planejamento integra o Item 16 do Estudo Técnico Preliminar (Análise de Riscos da Contratação), nos termos do *art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021*, devendo ser observado pela fiscalização do contrato.

8.2. Os riscos aqui analisados serão transpostos à matriz de alocação de riscos do Termo de Referência e do futuro contrato, nos termos do *art. 22 da Lei nº 14.133/2021*.

ELABORADO POR: Secretaria Municipal de Turismo APROVADO POR: Ordenador de Despesas

Local e data: Macaé/RJ, 12 de agosto de 2026 (revisado em 28 de setembro de 2026)

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno da Silva**, **Assessor Especial**, em 29/09/2026, às 16:24, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Anderson da Silva**, **Secretário Municipal de Turismo**, em 30/09/2026, às 07:43, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macae.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746536** e o código CRC **66685801**.